



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e justificar os cenários e alternativas existentes para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 01100001 e seus anexos, apontando de forma clara a necessidade administrativa e a solução mais adequada para sua satisfação.

1.2 - O presente documento busca demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como fornecer as informações indispensáveis para subsidiar o respectivo processo, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos aplicáveis.

1.3 - Além de motivar as escolhas realizadas, este ETP busca evidenciar o alinhamento da contratação com os princípios da Administração Pública (legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência), com a política institucional de planejamento de contratações e com a estratégia de fortalecimento da governança institucional e previdenciária do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV.

1.4 - A elaboração do ETP é, portanto, etapa essencial da fase de planejamento da contratação, assegurando:

- a) a correta caracterização da necessidade;
- b) a avaliação das soluções disponíveis e respectivas vantagens e desvantagens;
- c) a justificativa técnica da alternativa escolhida; e
- d) a vinculação da contratação às necessidades permanentes do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV e ao interesse público.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para disponibilização de sistema informatizado, com serviços correlatos de suporte, manutenção e operação assistida, conforme demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), de interesse do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV.

2.2 - Justificativa da contratação:

2.2.1 - A presente contratação visa atender à necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba de dispor de uma solução tecnológica especializada, capaz de assegurar a gestão eficiente, segura e integrada do Regime Próprio de Previdência Social. O gerenciamento das rotinas previdenciárias e a constante evolução da legislação aplicável ao setor demandam a adoção de um sistema informatizado que conte com todas as funcionalidades necessárias à condução das atividades administrativas, abrangendo o controle de arrecadação, a gestão de benefícios, o cadastro de segurados e dependentes, a emissão de relatórios e indicadores, o atendimento aos segurados e a transparência das informações.

A utilização de um sistema específico para RPPS permitirá ganhos em agilidade, padronização de processos, confiabilidade dos dados e conformidade legal, reduzindo retrabalhos e mitigando riscos de inconsistências. Além disso, possibilitará melhor acompanhamento da situação atuarial, contábil e financeira do Instituto, por meio de informações consolidadas e tempestivas para subsidiar decisões estratégicas e atender às exigências dos órgãos de controle. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a migração segura dos dados atualmente armazenados, a capacitação e treinamento dos servidores, bem como a manutenção evolutiva e o suporte técnico continuado, promovendo a modernização administrativa e o fortalecimento institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2026, devendo seguir as etapas, prazos e diretrizes estabelecidos para o respectivo exercício, de forma alinhada ao planejamento institucional do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -

IPMP/PACATUBAPREV



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - A execução do contrato deverá observar critérios mínimos de sustentabilidade, especialmente os relacionados ao uso eficiente de recursos tecnológicos, redução de consumo de energia e boas práticas ambientais aplicáveis a soluções de software e serviços em nuvem.

4.1.2 - Sempre que houver armazenamento em datacenter terceirizado, a contratada deverá assegurar que o ambiente utilize práticas adequadas de eficiência energética e conformidade ambiental.

4.1.3 - Na eventual necessidade de substituição ou descarte de mídias físicas, caberá à contratada adotar procedimentos ambientalmente adequados, garantindo sigilo e integridade dos dados.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto consiste em solução única e integrada de software/sistema com banco de dados unificado, cuja execução deve ser realizada de forma direta por um único fornecedor, sem divisão de responsabilidades técnicas.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o software/sistema pretendido pode ser fornecido integralmente pela empresa contratada, sem a necessidade de especialização adicional ou terceirização de atividades. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, pois o fornecimento completo e contínuo do serviço deve ser realizado de forma direta pela empresa vencedora, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança da solução oferecida.

4.4 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.5 - Garantia da contratação:

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6 - Vistoria:

4.6.1 - Considerando a natureza do objeto, não é necessária a realização de vistoria ou visita técnica prévia, uma vez que as condições de execução e os requisitos operacionais podem ser integralmente compreendidos a partir das especificações, informações e orientações fornecidas pela Administração.

4.6.2 - Caso julgado conveniente, poderá ser realizada reunião técnica de alinhamento, presencial ou remota, destinada a esclarecer aspectos operacionais, de integração com os sistemas já utilizados pelo Instituto, ou de infraestrutura relacionados à implantação e utilização do sistema, sem que tal procedimento constitua requisito obrigatório para participação na contratação.

4.7 - Prova de Conceito:

4.7.1 - A prova de conceito será realizada pela licitante vencedora, em ambiente controlado ou web, com o objetivo de demonstrar o funcionamento das principais funcionalidades do sistema ofertado, conforme critérios definidos no instrumento convocatório.

4.7.2 - A demonstração será conduzida presencialmente na sede do órgão ou de forma remota, conforme determinação da Administração.

4.7.3 - A sessão será acompanhada por representantes da Administração e será divulgada às demais licitantes, que poderão acompanhar a demonstração, observado o cronograma e as orientações definidas pela Administração.

4.7.4 - A prova de conceito terá como finalidade verificar aderência funcional, estabilidade, desempenho, usabilidade e conformidade do sistema com os requisitos mínimos especificados.

4.7.5 - A prova de conceito terá caráter eliminatório, e eventual não conformidade, falhas críticas ou não atendimento às funcionalidades essenciais poderão ensejar a desclassificação da licitante, nos termos do edital, garantindo alinhamento com o gerenciamento de riscos previsto no planejamento.

4.8 - Requisitos Funcionais e Operacionais Mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -

IPMP/PACATUBAPREV



4.8.1 - Adequação Técnica: O software/sistema deve atender às especificações técnicas necessárias garantindo eficiência e precisão.

4.8.2 - Suporte e Manutenção: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico contínuo e manutenção do software/sistema, assegurando a operação sem interrupções.

4.8.3 - Capacitação da Equipe: A proposta deve incluir um plano de treinamento para os servidores do órgão contratante, garantindo que a equipe esteja apta a utilizar o software/sistema de forma eficaz.

4.8.4 - Escalabilidade: O software/sistema deve ser escalável, permitindo adaptações conforme o crescimento da demanda e a evolução das necessidades do órgão.

4.8.5 - Segurança da Informação: Garantir a proteção dos dados sensíveis e a conformidade com as legislações vigentes sobre proteção de dados.

4.8.6 - Integração com softwares/sistemas existentes: A solução deve ser compatível e capaz de integrar-se com os softwares/sistemas já utilizados pelo órgão, evitando a duplicação de esforços e dados.

4.8.7 - O sistema deverá manter registro de auditoria (logs) de todas as operações relevantes, incluindo acessos, alterações, inclusões e exclusões de dados, garantindo rastreabilidade e transparência das ações realizadas pelos usuários.

4.8.8 - Conformidade Legal: A proposta deve respeitar as normas e legislações pertinentes ao serviço público e à área de atuação.

4.8.9 - A solução deverá operar de forma integrada, sem dependência de aplicações externas ou serviços de terceiros não previstos no escopo contratado, garantindo que todas as funcionalidades essenciais estejam incorporadas ao sistema principal.

4.9 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

4.9.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.10 - Requisitos de Qualificação:

4.10.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital.

4.10.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.11 - Do instrumento contratual:

4.11.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.12 - Das exigências gerais:

4.12.1 - Os serviços e o software/sistema propostos deverão atender integralmente a todas as especificações e requisitos técnicos definidos pela Administração. Caso contrário, será exigida a imediata correção ou reexecução dos serviços pela contratada, que arcará com todos os custos necessários à adequação, sem ônus adicional para a Administração.

4.12.2 - O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução da locação do software/sistema, compreendendo taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos inerentes à prestação dos serviços, já considerados eventuais descontos oferecidos.

4.12.3 - Os preços ofertados serão comparados com a estimativa de custos e com a pesquisa de mercado realizada, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou negociações caso haja divergências relevantes, conforme gerenciamento de riscos previsto no planejamento.

4.12.4 - A locação do software/sistema deverá ser executada de forma a garantir qualidade, segurança, estabilidade e funcionalidade, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, de modo a atender plenamente às necessidades operacionais do órgão ou entidade contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA

IPMP/PACATUBAPREV



4.12.5 - Todos os custos relativos à execução da locação, incluindo despesas com licenciamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, impostos e taxas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.12.6 - O software/sistema deverá ser entregue plenamente operacional e pronto para uso, sem necessidade de instalação de componentes adicionais ou ajustes complementares para seu funcionamento regular.

4.12.7 - A aceitação ou aprovação do software/sistema não exime a contratada da responsabilidade por falhas na execução, problemas técnicos ou não conformidades com as especificações definidas. Caso sejam identificadas divergências ou falhas posteriores, a contratada deverá proceder à correção, reexecução, manutenção ou atualização necessária, sem custos adicionais para a Administração.

4.12.8 - A contratada deverá corrigir as falhas identificadas no prazo máximo estabelecido pela Administração, observado o caráter prioritário da continuidade operacional. A reincidência poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais aplicáveis.

4.12.9 - A contratada deverá garantir a disponibilidade mínima da solução, de forma compatível com as necessidades operacionais do Instituto, bem como atendimento técnico em prazo adequado para mitigar riscos de interrupção dos serviços.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos previstos no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) correspondem à contratação de solução informatizada para gestão previdenciária, estruturada em regime de prestação de serviços continuados, com vigência de 12 (doze) meses e pagamento realizado de forma mensal. A fixação dessa periodicidade fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção permanente de sistema especializado, imprescindível ao funcionamento regular e eficiente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - PACATUBAPREV.

Tal definição considera a natureza estratégica e técnica das atividades previdenciárias, que exigem acompanhamento contínuo, suporte técnico recorrente, atualizações sistemáticas e disponibilidade ininterrupta do sistema para execução, monitoramento e aprimoramento das rotinas administrativas e previdenciárias. O período anual garante a regularidade contratual, permite previsibilidade orçamentária e assegura condições adequadas para o atendimento das demandas institucionais e operacionais do órgão durante toda a vigência da contratação, prevenindo descontinuidades que poderiam comprometer a gestão do RPPS.

Destaca-se que, com o objetivo de evitar duplicidade de informações e conferir maior clareza e concisão ao presente documento, a relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, está apresentada no item 7.2 - Especificação dos Valores por Item.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas:

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sustentável, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, conforme o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021. O objetivo central dessa etapa foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis, considerando a necessidade específica do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV para a obtenção de um software/sistema especializado em gestão previdenciária.

6.1.1 Fontes de Informação Consultadas:

Nessa pesquisa aprofundada, foram consultadas diversas fontes de informação para garantir uma visão completa e fundamentada, incluindo:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis, quando cabíveis, fornecendo um panorama das práticas de mercado em âmbito nacional.
- **Painel de Preços do Governo Federal** – para consulta de valores médios praticados em aquisições e contratações recentes de objetos similares, permitindo uma estimativa de custos realista e em conformidade com o mercado.
- **Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE)** – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região, e assim, assegurando a economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



- **Compras.gov.br** – para análise de preços de referência, catálogos de serviços de tecnologia e contratações similares registradas por outros órgãos públicos, servindo como baliza para as especificações e custos.
- **Editais e contratos de outros órgãos** – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de obtenção do objeto e melhores práticas adotadas na Administração Pública, enriquecendo o embasamento técnico do ETP.
- **Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município** – para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas, e promovendo a melhoria contínua dos processos de contratação.

6.1.2 - Alternativas de Solução Identificadas:

Os resultados dessa pesquisa minuciosa indicaram que a obtenção de um sistema informatizado para gestão previdenciária pode ser realizada de diferentes formas, sendo as principais soluções identificadas:

- **SOLUÇÃO 01: Locação de software/sistema**
- **SOLUÇÃO 02: Aquisição de software/sistema**
- **SOLUÇÃO 03: Contratação de Empresa para Desenvolver o software/sistema**

6.2 - Análise Comparativa das Alternativas Disponíveis:

6.2.1 Diante dos dados extraídos, verificou-se a necessidade de aprofundar a análise comparativa entre as soluções disponíveis, a fim de garantir a alternativa mais vantajosa para o interesse público, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SOLUÇÃO 01: LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA

- **Análise:** Esta solução envolve a contratação de um serviço de locação de software/sistema especializado, com pagamentos periódicos (mensais ou anuais) para o uso da ferramenta e acesso aos seus serviços correlatos de suporte, manutenção e operação assistida. O modelo de locação é amplamente adotado no mercado de tecnologia para sistemas de gestão, oferecendo flexibilidade e acesso a inovações contínuas.
- **Vantagens:**
 - **Custo Inicial Baixo:** Representa um investimento inicial significativamente menor, permitindo que o órgão inicie a utilização do sistema de forma imediata, sem a necessidade de desembolsos vultosos associados à compra de licenças permanentes ou ao desenvolvimento.
 - **Suporte e Manutenção Inclusos:** A empresa contratada é integralmente responsável por todo o suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do software/sistema, aliviando o Instituto de encargos operacionais e garantindo a continuidade do serviço.
 - **Atualizações Regulares:** Garante acesso contínuo a melhorias, novas funcionalidades, patches de segurança e adequações à legislação sem custos adicionais, mantendo o sistema sempre atualizado e eficiente.
 - **Flexibilidade:** Possibilita ajustar o contrato conforme as necessidades do Instituto evoluem, como ampliar módulos, incluir novas funcionalidades ou adequar o sistema a mudanças legais, operacionais ou estruturais.
- **Desvantagens:**
 - **Dependência do Fornecedor:** O órgão permanece dependente do fornecedor para manutenção, suporte e atualizações, o que exige uma análise rigorosa da solidez e reputação da empresa contratada para mitigar riscos de interrupção ou má prestação de serviços.
 - **Menor Controle:** O órgão pode não ter controle total sobre o código-fonte do software/sistema ou sobre o cronograma de implementação de certas atualizações, embora as especificações contratuais possam mitigar esse ponto.
 - **Custos a Longo Prazo:** Embora o custo inicial seja baixo, os pagamentos contínuos ao longo de um período muito estendido podem, eventualmente, superar o custo de uma aquisição, o que deve ser considerado em análises de ciclo de vida.
- **Considerações:** A locação de software/sistema se destaca como a melhor solução por diversas razões estratégicas e operacionais. Primeiramente, oferece um custo inicial reduzido, permitindo que o órgão inicie a utilização do software/sistema de maneira imediata, sem os altos investimentos associados à compra. Além disso, a locação inclui suporte técnico e manutenção contínua, garantindo que a equipe tenha acesso a assistência e atualizações regulares. Essa abordagem não apenas promove a eficiência operacional, mas também assegura a segurança e a funcionalidade do software/sistema ao longo do tempo. Esta solução atende plenamente aos requisitos da contratação, supre a necessidade administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA

IPMP/PACATUBAPREV



e é comprovadamente econômica e tecnicamente viável.

SOLUÇÃO 02: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA

- **Análise:** Esta opção se refere à compra definitiva de licenças do software/sistema, com o órgão assumindo a propriedade e, consequentemente, as responsabilidades e custos associados à sua manutenção, suporte e atualização ao longo do tempo. É um modelo tradicional de contratação de software.
- **Vantagens:**
 - **Controle Total:** Proporciona autonomia sobre o software/sistema e os dados, permitindo customizações internas e maior liberdade na gestão da ferramenta.
 - **Investimento Único:** Após a compra das licenças, não há pagamentos mensais contínuos de locação, o que pode ser percebido como mais econômico a longo prazo caso os custos de manutenção e atualização sejam bem gerenciados internamente.
 - **Estabilidade:** O órgão tem a prerrogativa de decidir quando e como implementar atualizações ou novas versões, conferindo maior controle sobre a estabilidade do ambiente.
- **Desvantagens:**
 - **Alto Custo Inicial:** Requer um investimento significativo e imediato na aquisição das licenças e, frequentemente, de hardware compatível e licenças de banco de dados, o que pode ser um entrave orçamentário.
 - **Responsabilidade pela Manutenção:** A manutenção e o suporte técnico tornam-se responsabilidades do próprio órgão, exigindo a alocação de recursos humanos especializados e o planejamento de novos orçamentos para atualizações e licenças futuras.
 - **Risco de Obsolescência:** Sem investimentos contínuos em atualizações e manutenções, o software/sistema pode se tornar obsoleto rapidamente, necessitando de novos e elevados investimentos para modernização.
- **Considerações:** Embora a aquisição de software/sistema permita ao órgão ter controle total sobre o software/sistema e seus dados, essa opção requer um investimento inicial significativo. A responsabilidade pela manutenção e atualizações recai sobre o órgão, o que pode demandar recursos adicionais e planejamento contínuo. Além disso, sem atualizações regulares, há o risco de obsolescência do software/sistema, o que pode comprometer a eficiência do serviço. Portanto, a aquisição de software/sistema, apesar de suas vantagens intrínsecas de controle, implica em custos mais altos e responsabilidades que podem comprometer a eficácia e a eficiência do órgão a longo prazo, especialmente em um cenário de rápida evolução tecnológica e legislativa.

SOLUÇÃO 03: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER O SOFTWARE/SISTEMA

- **Análise:** Consiste na contratação de uma empresa especializada para desenvolver um software/sistema sob medida, totalmente personalizado para atender às necessidades e especificidades operacionais do Instituto. Este modelo oferece a máxima adequação, mas com complexidades inerentes.
- **Vantagens:**
 - **Total Personalização:** A solução é desenvolvida especificamente para atender a cada particularidade do órgão, garantindo aderência absoluta aos processos internos.
 - **Adequação às Especificidades:** O software/sistema pode ser moldado conforme as particularidades operacionais do órgão, sem a necessidade de adaptações de processos existentes a sistemas de prateleira.
 - **Controle sobre o Desenvolvimento:** O órgão pode definir prazos, funcionalidades e prioridades desde o início, acompanhando de perto todas as etapas do ciclo de vida do projeto.
- **Desvantagens:**
 - **Custo Elevado:** O desenvolvimento de software personalizado geralmente demanda um investimento inicial e contínuo muito mais alto, devido à complexidade da engenharia de software e da equipe envolvida.
 - **Tempo de Implementação:** O processo de desenvolvimento e homologação pode ser longo e complexo, atrasando significativamente a implementação e o início da utilização da solução.
 - **Dependência da Empresa:** O órgão dependerá da empresa desenvolvedora para atualizações, correções e suporte, o que pode ser um risco caso o fornecedor não cumpra com suas obrigações ou cesse suas atividades, gerando um potencial "dependência tecnológica" de um único player.
- **Considerações:** A contratação de uma empresa para desenvolver um software/sistema sob medida oferece total personalização e adequação às necessidades específicas do órgão. No entanto, essa abordagem pode envolver um custo elevado e um tempo prolongado para implementação. Além disso, a dependência da empresa desenvolvedora para atualizações e suporte pode ser um risco, caso não haja um compromisso adequado por parte do fornecedor. O desenvolvimento de software/sistema, embora ofereça customização sem igual, implica em custos mais altos e responsabilidades que podem comprometer a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



eficácia e a eficiência do órgão a longo prazo, especialmente em termos de prazos e recursos.

6.3 - Conclusão da Escolha da Solução:

Após análise detalhada das alternativas disponíveis para atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV, a solução escolhida foi, de forma inequívoca, a **locação de um software/sistema especializado**. Esta opção se destacou por diversos benefícios que são essenciais para a operação eficiente do órgão, conforme já detalhado no Tópico 8 deste Estudo Técnico Preliminar e em consonância com o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021. A locação proporciona um custo inicial reduzido, flexibilidade contratual e a garantia de suporte técnico e atualizações contínuas, elementos cruciais para a modernização, a segurança e a sustentabilidade da gestão previdenciária. Este modelo alinha-se perfeitamente aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento estratégico da Administração Pública.

6.4 - Levantamento e Escolha da Modalidade de Contratação

Para a escolha da modalidade de contratação mais adequada para a locação do software/sistema especializado, foram cuidadosamente analisadas as práticas de mercado para contratações de tecnologia da informação e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Observa-se que a contratação de sistemas informatizados e softwares em regime de locação por órgãos públicos é uma demanda comum e amplamente oferecida no mercado, permitindo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

6.4.1 Justificativas para a Escolha da Modalidade:

- **I - Atendimento à Necessidade:** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a escolha da modalidade de contratação adequada e alinhada à Lei nº 14.133/2021, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da Administração Pública.
- **II - Demanda de Mercado Consolidada:** O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou estranha para o mercado de softwares de gestão previdenciária.
- **III - Procedimento Consolidado:** A implementação via processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico é bem definida e comum no setor público para a contratação de bens e serviços comuns de tecnologia, como a locação de software.
- **IV - Adequação da Complexidade:** Em razão da baixa complexidade e da objetividade dos critérios de julgamento do objeto em sua modalidade de locação, as especificações já bem delineadas no Termo de Referência permitem uma disputa simplificada, não sendo necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições.
- **V - Análise de Práticas Contratuais:** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais e plataformas de compras governamentais, com o objetivo de identificar as melhores práticas e estratégias de contratação para sistemas de gestão previdenciária, bem como as modalidades mais utilizadas e eficazes.

6.4.2 Análise das Modalidades de Contratação:

Para a contratação dos serviços de locação de software/sistema, duas modalidades principais foram consideradas sob a ótica da legislação de licitações e contratos administrativos: o Pregão Eletrônico e a Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona).

OPÇÃO 1: PREGÃO ELETRÔNICO

- **Análise:** O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, realizada em ambiente virtual. Seu objetivo primordial é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, geralmente focada no menor preço, através de uma disputa em tempo real, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.
- **Pontos Positivos:**
 - **Transparência e Acesso Ampliado:** Garante publicidade integral, atrai um maior número de fornecedores e eleva a competitividade, aumentando significativamente a probabilidade de obter propostas com os menores preços e as melhores condições de mercado.
 - **Flexibilidade e Controle:** A Prefeitura detém total controle sobre a definição das especificações técnicas e condições de fornecimento. Permite detalhar precisamente os módulos, funcionalidades, requisitos de segurança, SLAs e demais critérios que são cruciais para um sistema de gestão previdenciária customizado às suas necessidades, assegurando que a contratação atenda perfeitamente aos requisitos operacionais específicos do IPMP/PACATUBAPREV.
 - **Planejamento Orçamentário Claro:** Os preços unitários dos serviços ficam estabelecidos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV



duração do contrato, proporcionando previsibilidade total para o planejamento financeiro e a gestão orçamentária do Instituto.

- **Pontos Negativos:**

- **Complexidade e Duração do Processo:** Exige rigor técnico e legal em todas as suas fases, envolvendo a elaboração detalhada do Termo de Referência/Projeto Básico, pesquisa de preços, construção do edital, gestão de pedidos de esclarecimento, sessão pública de lances e habilitação. Pode demandar um tempo considerável (frequentemente 60 a 120 dias ou mais) para sua conclusão.
- **Necessidade de Capacitação e Infraestrutura:** Requer a disponibilidade de servidores com profundo conhecimento da legislação de licitações e proficiência no uso das plataformas eletrônicas, além de infraestrutura tecnológica adequada.

OPÇÃO 2: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

- **Análise:** A Adesão à Ata de Registro de Preços permite a órgãos ou entidades não participantes de uma Ata de Registro de Preços original utilizarem os preços e condições registrados, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. É uma alternativa para contratações mais ágeis.

- **Pontos Positivos:**

- **Rapidez e Simplicidade:** Agiliza o processo de contratação, sendo ideal em situações de urgência ou quando o Pregão próprio não é viável, podendo reduzir o tempo para poucas semanas.
- **Redução de Custos Administrativos:** Minimiza a carga de trabalho do setor de licitações e contratos, liberando recursos humanos e financeiros que seriam empregados na condução de um processo licitatório completo.
- **Economia de Escala:** Pode permitir acesso a preços vantajosos negociados por órgãos de maior porte, que talvez não seriam alcançados em uma licitação própria com menor volume de serviços ou demanda específica.

- **Pontos Negativos:**

- **Rigidez nas Condições:** Ao aderir a uma Ata de Registro de Preços, o município deve aceitar integralmente as especificações técnicas e condições de fornecimento definidas no edital original da ata. Isso pode limitar a flexibilidade para adaptar a solução às necessidades específicas de Pacatuba, como os requisitos customizados para os módulos do sistema ou especificações de integração.
- **Limites e Conformidade Legal:** A legislação impõe restrições quantitativas (por exemplo, percentual do total registrado) e exige uma justificativa robusta da vantajosidade em relação à realização de uma nova licitação. O descumprimento dessas regras pode levar a questionamentos legais e impasses com os órgãos de controle.

6.4.3 CONCLUSÃO SOBRE A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV, a escolha estratégica da modalidade para a contratação da locação do software/sistema especializado deve ser pautada na busca pela eficiência, economicidade e, fundamentalmente, na capacidade de personalização da solução para atender aos requisitos técnicos complexos e específicos de um sistema de gestão previdenciária. Considerando a necessidade de detalhamento técnico, a customização exigida para os módulos do sistema e a importância de garantir a máxima segurança e performance dos dados previdenciários, a modalidade de **Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global**, emerge como a opção mais vantajosa e alinhada aos princípios da administração pública, conforme o art. 33, inc. I e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Embora o Pregão Eletrônico exija um maior esforço inicial na fase de planejamento e execução da licitação, os benefícios a longo prazo em termos de personalização das especificações do software, controle do processo de contratação, ampliação da competitividade entre os fornecedores, obtenção do melhor preço e maior segurança jurídica justificam plenamente este investimento de tempo e recursos. Esta modalidade garante que a contratação para a locação do software/sistema seja eficiente, transparente, economicamente vantajosa e plenamente alinhada às necessidades operacionais e aos princípios da gestão pública responsável, assegurando um sistema que realmente atenda às demandas do Instituto e da população de Pacatuba.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 118.400,04 (CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS), o qual foi estabelecido com base em pesquisa direta realizada junto a fornecedores. A coleta de preços foi feita por meio de consultas com empresas do setor, com o objetivo de garantir a competitividade e a adequação dos valores praticados no mercado, sempre observando os princípios da economicidade e da eficiência na contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE CADASTRO.	MÊS	12	316,67	3.800,04
2	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	MÊS	12	683,33	8.199,96
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO FINANCEIRO.	MÊS	12	483,33	5.799,96
4	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO PROTOCOLO ELETRÔNICO.	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE GUIAS RPPS.	MÊS	1	700,00	8.400,00
6	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO ADMINISTRATIVO.	MÊS	12	2.450,00	29.400,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL POR SENHAS.	MÊS	12	383,33	4.599,96
8	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO - PORTAL DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.	MÊS	12	816,67	9.800,04
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE PONTO ELETRÔNICO.	MÊS	12	433,33	5.199,96
10	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO POR CHATBOT.	MÊS	12	1.066,67	12.800,04
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO APP+ MOBILE.	MÊS	12	616,67	7.400,04
12	CESSÃO DE DIREITO DE USO - MÓDULO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS.	MÊS	12	666,67	8.000,04
					TOTAL: 118.400,04

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução escolhida para atender às necessidades do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV é a locação de um software/sistema, uma estratégia que visa otimizar recursos e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Ao optar pela locação, o órgão poderá contar com um software/sistema robusto, atualizado e sempre alinhado às inovações tecnológicas, sem a necessidade de desembolsos substanciais para aquisição de licenças ou para manutenção do software/sistema a longo prazo.

A solução contempla ambiente único e integrado para gerenciamento das rotinas previdenciárias, abrangendo módulos de cadastro, simulação e concessão de benefícios, controle financeiro, guias RPPS, protocolo eletrônico, atendimento aos segurados, portal institucional, controle de documentos e demais funcionalidades essenciais para a administração do Regime Próprio de Previdência Social.

A implementação do software/sistema será realizada de forma gradual e estruturada, permitindo a conversão adequada dos dados existentes e o treinamento completo da equipe responsável pela operação. Este processo poderá ser conduzido presencialmente ou de forma remota, conforme planejamento acordado com a Administração, garantindo que todos os envolvidos na operação do software/sistema recebam a capacitação necessária para utilizá-lo de forma eficaz e com confiança. A abordagem em etapas também assegura uma transição suave, evitando impactos no funcionamento diário das atividades do órgão e garantindo que os processos não sejam interrompidos.

A locação do software/sistema garante acesso contínuo a suporte técnico especializado, com equipes prontas para a resolução rápida de quaisquer problemas que possam surgir. Além disso, as atualizações regulares são fundamentais para manter o software/sistema compatível com as mudanças, as exigências do mercado e as necessidades internas da instituição, permitindo que o software/sistema esteja sempre alinhado com as melhores práticas do setor.

Com essa solução, o(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV poderá não apenas aumentar a eficiência operacional, mas também aprimorar a transparência e a segurança dos processos. A implementação de uma ferramenta moderna e adaptável resultará em um serviço mais ágil, confiável e eficaz, diretamente impactando a qualidade do atendimento à população. A locação do software/sistema, portanto, não só representa uma estratégia econômica e prática, mas também reflete um alinhamento com os princípios da boa gestão pública, garantindo a otimização de recursos financeiros e a sustentabilidade a longo prazo da solução adotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -

IPMP/PACATUBAPREV



Essa solução contínua e flexível possibilita que o órgão contratante se adapte rapidamente às mudanças do ambiente externo e às novas demandas internas, sem comprometer a qualidade do serviço prestado, permitindo a evolução do software/sistema de forma constante e eficiente. Além disso, ao manter o controle orçamentário mais previsível, a locação se configura como a opção mais vantajosa para o órgão, tanto em termos de custos quanto em relação à gestão e à inovação contínua dos processos.

8.2 - Da modalidade de contratação

8.2.1 - A solução será obtida mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com contratação direta e imediata do fornecedor vencedor, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão de tratar-se de solução tecnológica única, integrada e de uso contínuo pelo Instituto, cuja natureza não comporta fracionamento ou adoção de ata de registro de preços.

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O objeto desta contratação — locação de sistema informatizado em ambiente web, com banco de dados unificado, incluindo migração de dados, instalação, implantação assistida, treinamento, suporte, manutenção e customizações paramétricas — é caracterizado como serviço comum de tecnologia da informação, uma vez que seus requisitos funcionais, padrões de desempenho, níveis de serviço e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos pela Administração.

As soluções tecnológicas pretendidas apresentam funcionalidades, módulos e requisitos padronizados no mercado, permitindo a comparação das propostas e a verificação objetiva do atendimento às exigências técnicas estabelecidas neste ETP.

As customizações previstas são de natureza paramétrica e de configuração, voltadas ao ajuste do sistema às rotinas da Administração, sem desenvolvimento sob encomenda, o que preserva a caracterização do objeto como serviço comum. Tais ajustes são compatíveis com a execução habitual das empresas fornecedoras e com a padronização do mercado de soluções para RPPS.

8.4 - Da vigência da contratação

8.4.1 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 - Do caráter continuado da contratação

8.5.1 - A presente contratação é considerada de caráter continuado porque envolve a disponibilização permanente de solução informatizada essencial ao funcionamento regular do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - PACATUBAPREV. O sistema contratado reunirá, em ambiente único, todas as rotinas relacionadas ao gerenciamento do RPPS, exigindo operação ininterrupta, suporte técnico constante, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações periódicas, armazenamento seguro das informações e atendimento às demandas diárias dos usuários.

A descontinuidade desses serviços compromete diretamente atividades essenciais, como processamento de dados previdenciários, controle de arrecadação, gestão de benefícios, emissão de relatórios obrigatórios, atendimento aos segurados e cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle. Assim, trata-se de serviço cuja utilidade e necessidade se estendem continuamente no tempo, não se exaurindo em uma única entrega, demandando execução regular, suporte permanente e funcionamento estável durante todo o período contratual.

Por essa razão, a contratação foi enquadrada como prestação continuada, garantindo que o Instituto disponha, de forma ininterrupta, de ferramenta tecnológica indispensável à gestão previdenciária e ao desempenho das atividades institucionais.

8.6 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - O objeto desta contratação constitui uma solução tecnológica única e integrada, composta por módulos interdependentes que operam em banco de dados unificado. Qualquer tentativa de fragmentação comprometeria a interoperabilidade, a padronização, a coerência funcional e a eficiência operacional do sistema, além de representar risco elevado de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos.

9.2 - Considerando a natureza unitária do software/sistema, sua arquitetura integrada, a necessidade de migração única de dados, a interdependência entre os módulos e a imprescindibilidade de suporte técnico centralizado, a contratação será realizada de forma global, com adjudicação única ao fornecedor, utilizando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA

IPMP/PACATUBAPREV



critério de menor preço global, garantindo coerência técnica e vantajosidade para a Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Com a contratação da solução informatizada de gerenciamento previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba pretende alcançar a modernização completa de sua estrutura tecnológica e administrativa, assegurando maior eficiência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Espera-se a otimização dos processos internos, com a redução de retrabalhos, a eliminação de falhas e o aumento da produtividade dos servidores, por meio de um sistema integrado, intuitivo e seguro.

Além disso, busca-se maior transparência e confiabilidade das informações previdenciárias, possibilitando o acesso facilitado aos dados por parte dos gestores e conselheiros, com emissão de relatórios gerenciais que subsidiem decisões estratégicas e assegurem o cumprimento das exigências legais e normativas. A implantação da solução também deverá garantir melhor atendimento aos segurados, ampliar a segurança das informações institucionais, assegurar a adaptação contínua às alterações legais e possibilitar atualizações sistemáticas com suporte técnico qualificado.

Por fim, pretende-se assegurar a modernização da gestão previdenciária, com controle eficaz da arrecadação, dos benefícios e das obrigações acessórias, promovendo a confiabilidade e a solidez das informações previdenciárias do Município de Pacatuba.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.
- b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.
- c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.
- d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.
- e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.
- f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.
- g) Verificação prévia da infraestrutura interna do órgão, assegurando que equipamentos, navegadores, conexões de internet e demais recursos tecnológicos estejam adequados para operação plena do sistema web.
- h) Organização e disponibilização dos dados legados (cadastros, vínculos, benefícios, histórico contributivo, dados financeiros e demais informações previdenciárias), garantindo que a migração ocorra de forma segura e estruturada.
- i) Designação de equipe técnica interna responsável pela implantação e homologação, composta por servidores das áreas de benefícios, arrecadação, contabilidade, atendimento e demais setores envolvidos na operação do sistema.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica a existência de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -

IPMP/PACATUBAPREV



relevantes, uma vez que a solução consiste em sistema informatizado disponibilizado em ambiente web, sem geração de resíduos físicos ou consumo de materiais. Assim, exige-se tão somente que a licitante observe os critérios e a política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP, especialmente no que se refere ao uso eficiente de recursos tecnológicos e às boas práticas aplicáveis a ambientes digitais e datacenters.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises obtidas durante a etapa de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando sua plena adequação às necessidades administrativas identificadas pela área demandante do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV. A solução selecionada — locação de software/sistema especializado — se apresenta como a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades operacionais do RPPS, garantindo continuidade, suporte técnico, atualização constante e aderência às exigências legais aplicáveis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as necessidades reais e imediatas da Administração, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ressalta-se que, durante o processo de análise, foram adotadas metodologias apropriadas para garantir a melhor escolha, levando em conta não apenas o custo, mas também os benefícios qualitativos que a solução trará à gestão pública, assegurando que as decisões estejam em total conformidade com as diretrizes normativas e estratégicas da Administração.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

Por fim, recomenda-se que o presente ETP seja revisado por ocasião de eventuais alterações no escopo da contratação, de modo a assegurar sua contínua aderência à realidade da demanda.

Pacatuba/CE, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA
IPMP/PACATUBAPREV



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO EM AMBIENTE WEB E BANCO DE DADOS ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, COM OPERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO ASSISTIDA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VOLTADO PARA O GERENCIAMENTO ESPECÍFICO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA/CE

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam impactar a contratação, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência ao processo.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2. DETALHAMENTO DOS RISCOS

2.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Definição inadequada da demanda (DFD) ou falha na estimativa de demanda	O DFD pode conter descrições genéricas ou imprecisas, prejudicando a clareza dos requisitos do objeto e dos itens ou Demanda real diferente da estimada pode gerar prejuízos ou desabastecimento.	Média	Médio	Médio	Revisar o DFD junto ao setor demandante antes da elaboração do Termo de Referência. Utilizar dados históricos e projeções realistas.	Se necessário, complementar ou corrigir as especificações e quantitativos antes do envio para análise superior.	Setor Demandante / Equipe de Planejamento
2. Falhas no ETP	O Estudo Técnico Preliminar pode conter justificativas incompletas ou falhar na análise de alternativas viáveis.	Média	Médio	Médio	Garantir revisão interna antes da formalização do processo.	Ajustar justificativas e reforçar a análise de alternativas antes da conclusão do planejamento.	Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



3. Cotação de preços imprecisa	A pesquisa pode conter valores desatualizados, base fraca ou metodologia incorreta, comprometendo a estimativa de custo.	Média	Alto	Alto	Utilizar no mínimo três fontes confiáveis (contratações similares, painel de preços, bases oficiais e, se necessário, consulta direta a fornecedores) e revisar os dados antes da formalização da estimativa.	Caso a pesquisa seja questionada ou demonstrada como inadequada, revisar os valores antes da publicação do edital ou, se necessário, republicar o certame com nova estimativa.	Equipe de Pesquisa de Preços / Equipe de Planejamento
4. Erros na elaboração do Termo de Referência	O TR pode conter especificações imprecisas, exigências excessivas ou lacunas que prejudiquem a futura execução da contratação.	Média	Médio	Médio	Revisar o TR antes da finalização, garantindo clareza, objetividade e alinhamento com necessidade real.	Ajustar o TR antes da publicação do edital, corrigindo falhas identificadas.	Equipe de Planejamento
5. Falta de orçamento adequado	O orçamento previsto pode ser insuficiente para cobrir a totalidade da contratação, comprometendo sua viabilidade. Além disso, mesmo que a análise orçamentária inicial seja positiva, podem ocorrer remanejamentos internos de recursos, tornando o orçamento indisponível no momento da contratação.	Média	Médio	Médio	Antes do envio do processo à Comissão de Contratação, verificar a disponibilidade orçamentária e garantir que os recursos estejam bloqueados para a contratação. No caso de Registro de Preços , essa verificação deve ocorrer antes da formalização da contratação.	Caso o orçamento tenha sido realocado, buscar readequação orçamentária ou revisão da estratégia de contratação.	Setor Responsável pelo Orçamento / Ordenador de Despesas

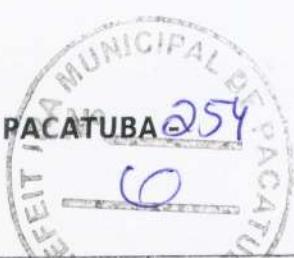
2.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Não conformidade com as condições contratuais	O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas.	Média	Alto	Alto	Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	Aplicar penalidades e buscar alternativas de fornecimento.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
2. Preço contratado incompatível com o mercado	Oscilações no mercado podem gerar distorções nos valores contratados.	Média	Alto	Alto	Comparar valores ofertados com pesquisa de preços e preços praticados.	Negociar valores com fornecedor ou reavaliar contratação.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA

IPMP/PACATUBAPREV



3. Falta de qualificação técnica do fornecedor	O fornecedor pode não ter a qualificação necessária.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir comprovação documental de experiência e qualificação.	Substituição do fornecedor ou rescisão contratual.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
4. Divergências na documentação exigida na fase de habilitação	O fornecedor pode apresentar documentação inconsistente.	Média	Médio	Médio	Definir bem os requisitos de habilitação no edital.	Permitir regularização documental ou convocar o próximo classificado.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
5. Risco de judicialização do certame	Empresas podem impetrar ações judiciais ou representações em órgãos de controle (TCU, CGU, MPF, TCE/CE), atrasando o processo licitatório ou levando à sua anulação parcial ou total.	Baixa	Alto	Médio	Garantir conformidade do processo com a legislação.	Acionar assessoria jurídica para defesa da Administração.	Comissão de Contratação / Assessoria Jurídica

2.3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Atraso na implantação, migração ou disponibilização do sistema	O fornecedor pode atrasar etapas essenciais, como implantação, migração de dados, homologação ou disponibilização do ambiente web.	Média	Alto	Alto	Definir cronograma detalhado com marcos intermediários; exigir plano de implantação.	Aplicação de penalidades, convocação de suporte emergencial e acionamento de cláusulas contratuais.	Gestor do Contrato
2. Inadimplência do fornecedor	O fornecedor pode não cumprir suas obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Médio	Analizar previamente capacidade financeira do fornecedor.	Acionar garantias contratuais ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato
3. Inexecução parcial do contrato	O contratado pode cumprir apenas parte das obrigações, comprometendo a entrega do objeto.	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais.	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor.	Gestor do Contrato
4. Falhas na qualidade do sistema ou serviços prestados	O sistema pode apresentar erros, instabilidades ou funcionalidades fora das especificações.	Média	Alto	Alto	Testes, homologações prévias, prova de conceito e monitoramento contínuo.	Exigir correção imediata e aplicar sanções em caso de reincidência.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -255

IPMP/PACATUBAPREV



5. Alteração no valor do contrato durante a execução	Modificações podem causar desequilíbrio econômico-financeiro.	Média	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajustes e reequilíbrios de preços.	Revisão contratual e, se necessário, aditivo.	Gestor do Contrato
6. Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato	A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais do contrato responsáveis pelo monitoramento contínuo.	Aplicar penalidades e reforçar a fiscalização.	Fiscal do Contrato
7. Rescisão contratual sem justificativa legal	A rescisão inadequada pode gerar passivos jurídicos.	Baixa	Médio	Baixo	Garantir que as justificativas estejam bem fundamentadas.	Consultar assessoria jurídica para evitar passivos.	Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato
8. Falhas na migração de dados	Risco de perda de dados, inconsistências ou migração incompleta	Média	Alto	Alto	Exigir plano de migração, backups completos e ambiente de testes.	Recuperar backups, refazer migração e acionar suporte avançado.	Gestor do Contrato
9. Indisponibilidade ou instabilidade do sistema (downtime)	O sistema pode ficar indisponível, afetando rotinas diárias do RPPS.	Média	Alto	Alto	Exigir SLA mínimo, infraestrutura robusta e monitoramento.	Acionar suporte emergencial e registrar ocorrências para penalidades.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
10. Falhas de segurança da informação / vazamento de dados	Possibilidade de violação, vazamento ou acesso indevido a dados sensíveis.	Baixa	Alto	Médio	Exigir LGPD, criptografia, logs e ambiente seguro.	Acionar equipe técnica, registrar incidente e informar autoridades competentes.	Gestor do Contrato / Encarregado de Dados (quando houver)
11. Descumprimento de atualizações legais obrigatórias	O sistema pode não acompanhar mudanças normativas previdenciárias.	Baixa	Alto	Médio	Exigir atualizações automáticas e cláusulas específicas contrato	Notificar fornecedor e aplicar penalidade se houver atraso.	Gestor do Contrato

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

Probabilidade:

- Alta:** Ocorre frequentemente ou já ocorreu em contratações anteriores.
- Média:** Pode ocorrer dependendo do contexto da contratação.
- Baixa:** Pouca probabilidade de ocorrência, mas não impossível.

Impacto:

- Alto:** Pode inviabilizar a execução do contrato ou gerar grande prejuízo.
- Médio:** Afeta a execução, mas pode ser corrigido com ações gerenciais.
- Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente solucionáveis.

Classificação do Risco:

- Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



4. AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO

Para reduzir e controlar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação:

- ✓ **Fiscalização contínua:** Monitoramento da execução do contrato, com acompanhamento das etapas de implantação, migração, homologação e disponibilização das funcionalidades, assegurando o cumprimento das condições contratuais.
- ✓ **Acompanhamento das condições contratuais:** Verificação constante da adequação das cláusulas contratuais às necessidades da Administração, garantindo que o fornecedor mantenha sua capacidade de atendimento e observe os prazos pactuados.
- ✓ **Treinamento e capacitação:** Formação contínua das equipes responsáveis pela contratação e gestão dos contratos, especialmente nas áreas de fiscalização, utilização do sistema, registro de ocorrências e controle de qualidade.
- ✓ **Gestão de prazos e aplicação de penalidades:** Monitoramento rigoroso dos prazos contratuais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações.
- ✓ **Acompanhamento do processo de contratação:** Garantia de conformidade do processo licitatório ou de contratação direta com a legislação vigente, desde a fase de planejamento até a execução contratual.
- ✓ **Auditorias e verificações externas:** Realização de auditorias internas e externas para assegurar a transparência e a conformidade do processo de contratação e execução.
- ✓ **Atualização constante das equipes:** Capacitação contínua das equipes responsáveis pela contratação, acompanhamento e gestão contratual, assegurando o conhecimento atualizado sobre normas legais, boas práticas e procedimentos internos.
- ✓ **Adoção de medidas de segurança da informação:** Exigência de mecanismos de proteção, logs de auditoria, autenticação segura, controle de acessos e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante toda a execução contratual.
- ✓ **Monitoramento da disponibilidade e desempenho do sistema:** Acompanhamento sistemático da estabilidade do ambiente web, verificando indicadores de disponibilidade (uptime) e desempenho, com registro e tratamento imediato de ocorrências.
- ✓ **Acompanhamento da migração e integridade dos dados:** Supervisão direta da migração, validação dos dados convertidos, realização de testes prévios e homologação, garantindo a integridade, consistência e confiabilidade das informações.

5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

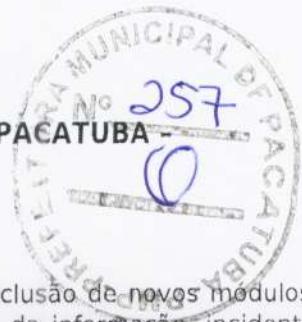
O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua ao longo de todas as fases da contratação — desde o planejamento até a gestão e execução contratual. A revisão periódica deste Mapa de Riscos é fundamental para garantir que as ações preventivas e contingenciais sejam eficazes e ajustadas à realidade da contratação.

A atualização do Mapa de Riscos deve ocorrer sempre que houver:

- ✓ No planejamento da contratação:
Mudanças no escopo, nos requisitos funcionais e técnicos, na estimativa de demanda, na pesquisa de preços ou na viabilidade da solução tecnológica, especialmente quando tais alterações impactarem funcionalidades do sistema RPPS, requisitos de segurança ou integrações necessárias.
- ✓ Na seleção e contratação do fornecedor:
Questionamentos administrativos ou judiciais, necessidade de republicação do edital, falhas documentais ou fatos novos que alterem os riscos previamente mapeados, incluindo inconsistências identificadas na análise de qualificação técnica.
- ✓ Na implantação, migração e homologação do sistema:
Ocorrência de falhas na migração de dados, problemas de desempenho, indisponibilidade do ambiente web, erros de integração com módulos existentes ou necessidade de ajustes emergenciais que possam impactar a operação do Instituto.
- ✓ Na gestão e execução contratual:
Assinatura de documento com selo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPMP/PACATUBAPREV



Alterações contratuais relevantes (ex.: aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, inclusão de novos módulos), descumprimentos contratuais, interrupções no suporte técnico, falhas de segurança da informação, incidentes envolvendo dados pessoais ou eventos inesperados que exijam atualização das medidas de mitigação.

✓ No encerramento do contrato:

Avaliação final sobre a ocorrência dos riscos identificados, a eficácia das ações adotadas, a regularidade da entrega final, a integridade dos dados migrados e o registro de aprendizados para futuras contratações de sistemas semelhantes.

O monitoramento contínuo deve ser conduzido pelos responsáveis por cada fase da contratação, sendo essencial a atuação integrada do Setor de Planejamento, Comissão de Contratação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, conforme o estágio do processo.

A adoção de medidas corretivas e a revisão periódica deste documento garantirão maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na gestão da contratação, assegurando a disponibilidade, segurança, integridade dos dados e pleno funcionamento do sistema do RPPS.

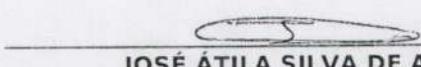
6. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes ao processo de contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência e a economicidade da Administração Pública. Além disso, sua aplicação fortalece a governança das contratações públicas, garantindo maior previsibilidade, controle e redução de riscos operacionais, financeiros e jurídicos.

A implementação das ações mitigadoras propostas busca assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à disponibilidade do sistema, integridade dos dados, segurança da informação, continuidade operacional, migração adequada das bases e suporte técnico especializado, reduzindo incertezas e promovendo maior transparência e conformidade com a legislação vigente.

Nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros documentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as ações mitigadoras e o gerenciamento dos riscos relacionados à execução contratual deverão ser observados, garantindo a conformidade e a eficácia na execução do objeto contratado — incluindo a entrega, implantação, suporte, manutenção e funcionamento integral do sistema RPPS — independentemente do instrumento adotado.

Pacatuba/CE, 03 de Novembro de 2025.


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS